



CONTRATO DE COMPRA Nº 280/2022

Processo: nº 61/2022

Pregão Nº 4/2022

Ementa: O OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS QUIMICOS PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DO CIS-COMCAM EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS DA REGIÃO DA COMCAM . O LABORATÓRIO DO CIS-COMCAM POSSUI PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DO VALOR SUS, SENDO NECESSARIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS QUIMICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RAPIDEZ E QUALIDADE.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.886.103/0001-51 com endereço à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Centro, CEP 87080330, Maringá - PR, neste ato representado por Alexandre Busnardo, portador (a) do RG sob nº 6.708.475-6 SSP-PR e CPF/MF nº 028.234.439-08.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 61/2022 Pregão Nº 4/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS QUIMICOS PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DO CIS-COMCAM EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS DA REGIÃO DA COMCAM . O LABORATÓRIO DO CIS-COMCAM POSSUI PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DO VALOR SUS, SENDO NECESSARIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS QUIMICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RAPIDEZ E QUALIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 4/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 25 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$18.703,14 (dezoito mil, setecentos e três reais e quatorze centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.



CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2022.

Alexandre Busnardo
Representante Legal

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscamcam

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021
CPF N° 070.873.209-71



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 280/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022
Pregão Nº 4/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ sob nº 04.886.103/0001-51.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 18.703,14 (dezoito mil, setecentos e três reais e quatorze centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	248	ALBUMINA BOVINA À 22%	Frasco	10	R\$ 25,00	250,00	EBRAM EBRAM
1	250	ÁLCOOL - ACIDO DESCORANTE BAAR À 3% VOL. 500 ML	Frasco	5	R\$ 15,99	79,95	NEWPROV NEWPROV
1	252	AZUL DE CRESIL BRILHANTE 1% VOL. 100 ML	Frasco	5	R\$ 26,90	134,50	NEWPROV NEWPROV
1	725	ANTIESTREPTOLISINA A AGLUTINAÇÃO DIRETA EM LÁTEX COM CONTROLES - 50 TESTES	Kit	10	R\$ 44,00	440,00	WAMA WAMA
1	257	COLORAÇÃO ZIEHL GABBET 2X500 ML	Kit	5	R\$ 77,42	387,10	NEWPROV NEWPROV
1	726	CÉLULAS L. E. AGLUTINAÇÃO DIRETA EM LÁTEX COM CONTROLES - 50 TESTES	Kit	6	R\$ 411,11	2.466,66	EBRAM EBRAM
1	2753	DEXTROSE ANIDRA LIQUIDA COM 75GR COM SABOR.	Frasco	150	R\$ 4,55	682,50	ANALISA ANALISA



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1	6495	DISCO DE ANTIBIÓTICO CLINDAMICINA	Frasco	5	R\$ 8,88	44,40	CECON CECON
1	727	FATOR REUMATÓIDE AGLUTINAÇÃO DIRETA EM LÁTEX COM CONTROLES - 50 TESTES	Kit	12	R\$ 23,90	286,80	ANALISA ANALISA
1	828	.MULTIDISCO "ESTRELA" 12 A 15 ANTIBIÓTICOS SÉRIE URINA, PARA ANTIBIOGRAMA, CAIXA COM 25 TESTES	Caixas	60	R\$ 185,00	11.100,00	DME DME
1	273	ÓLEO DE IMERSÃO VOL. 100 ML	Frasco	10	R\$ 14,30	143,00	ANALISA ANALISA
1	276	REATIVO DE KOVACS 10 ML	Frasco	3	R\$ 16,56	49,68	NEWPROV NEWPROV
1	278	SULFATO DE ZINCO 33,3 % VOL. 1000 ML	Litros	10	R\$ 51,75	517,50	BIOTEC BIOTEC
1	935	.TESTES DE ANTI-HIV (1 E 2) TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFIA - 25 TESTES	Kit	10	R\$ 80,00	800,00	WAMA WAMA
1	722	TEMPO DE PROTROMBINA C/ ISI 10 X 2ML - 100 TESTES.	Kit	5	R\$ 142,59	712,95	CLOT CLOT
1	267	DETERMINAÇÃO DO TEMPO TROMBOPLASTINA ELÁGICO CEFALINA 6X2,5 ML; 150 TESTES	Kit	5	R\$ 121,62	608,10	CLOT CLOT



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 280/2022

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.886.103/0001-51 com endereço à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Centro, CEP 87080330, Maringá - PR, neste ato representado por Alexandre Busnardo, portador (a) do RG sob nº 6.708.475-6 SSP-PR e CPF/MF nº 028.234.439-08.

Objeto: O OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS QUIMICOS PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DO CIS-COMCAM EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS DA REGIÃO DA COMCAM . O LABORATÓRIO DO CIS-COMCAM POSSUI PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DO VALOR SUS, SENDO NECESSARIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS QUIMICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RAPIDEZ E QUALIDADE.

Vigência: 25 de agosto de 2022 à 25 de agosto de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 61/2022
Pregão n. 4/2022

Data: Campo Mourão, 25 de agosto de 2022.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Alexandre Busnardo
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila